

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETIVO

1.1. Tendo em vista as informações coletadas no processo, em especial o formulário de solicitações de compras emitido pelo almoxarifado, o presente termo de referência visa a eventual e futura aquisição de material de limpeza & descartáveis, para atender a Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha - Fungota, conforme anexo I, por um período de 12(doze) meses.

2. DO OBJETO DA AQUISIÇÃO

2.1. É objeto da presente licitação é a eventual e futura aquisição de material de limpeza & descartáveis, de acordo com as especificações e quantidades constantes no quadro abaixo:

LOTE 01			
ITEM	QUANT. P/ 12 MESES	U.M	DISCRIMINAÇÃO
1	38.000	UN	Copo descartável 50ml. Cor branca, uso diverso, com norma ABNT NBR 14865, embalado automaticamente, sem contato manual, vedado para uso como medida de capacidade comercial, composto de poliestireno atóxico, descartável, não perecível, resistente.
ITEM	QUANT. P/ 12 MESES	U.M	DISCRIMINAÇÃO
2	360.000	UN	Copo descartável 180ml. Cor branca, uso diverso, com norma ABNT NBR 14865, embalado automaticamente, sem contato manual, vedado para uso como medida de capacidade comercial, composto de poliestireno atóxico, descartável, não perecível, resistente
LOTE 02			
ITEM	QUANT. P/ 12 MESES	U.M	DISCRIMINAÇÃO
1	155	GL	Sabonete líquido para banheiro. Galão de 5L, com substâncias emolientes e hidratantes, hipoalérgico, glicerina, ph neutro, densidade maior que 1,000g/ml, fragrância suave e neutro. Para limpeza das mãos e pele, uso tópico, não perecível. Deve estar regulamentado pela Resolução ANVISA nº 481, de 23 de setembro de 1999 (BRASIL,1999), possuir registro na ANVISA. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade e nº de lote.
LOTE 03			
ITEM	QUANT. P/ 12 MESES	U.M	DISCRIMINAÇÃO
1	31.000	UN	Saco de lixo reforçado com capacidade para 200 litros. Cor: branco leitoso.

LOTE 04			
ITEM	QUANT. P/ 12 MESES	U.M	DISCRIMINAÇÃO
1	23.000	UN	Papel higiênico. Rolo de no mínimo 30m x 10cm. Características: 100% celulose, picotado icote, de cor branca. Qualidade do papel: sem sujidade, homogênea, suave e macia, resistente, com boa absorção, neutro, de boa qualidade, isento de materiais estranhos (partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plástico e outros).
LOTE 05			
ITEM	QUANT. P/ 12 MESES	U.M	DISCRIMINAÇÃO
1	7.700.000	UN	Papel toalha interfolhas 2 dobras. Composição: 100% celulose, sem perfume, de cor branca. Qualidade do papel: sem sujidade, homogênea, suave e macia, resistente, com boa absorção, isento de materiais estranhos (partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos, entre outros).
LOTE 06			
ITEM	QUANT. P/ 12 MESES	U.M	DISCRIMINAÇÃO
1	40	UN	Detergente neutro. Contendo tensoativo aniônico, biodegradável, galão de 5L. Uso externo. Composição: veículo, uréia técnica, sequestrante, espessante, agente de controle de PH, coadjuvante, conservante e corante. Produto não perecível. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade e nº de lote.

3. DA DOCUMENTAÇÃO ANVISA

3.1. Somente para(s) empresa(s) licitante(s) detentor(as) da melhor oferta será exigido junto à proposta, a DECLARAÇÃO que a empresa tem os documentos citados abaixo:

3.1.1. Comprovação da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através de cópia autenticada do registro ou da isenção ou de notificação ou cadastramento; ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário.

3.1.2. Para a comprovação da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA; também serão aceitos “prints” de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pela comissão de julgamento de licitação.

3.1.3. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação do item cotado.

3.2. Bula/Prospecto/descriptivo com detalhamento do produto ofertado.

3.3. Prospecto/descriptivo com detalhamento do produto ofertado.

3.4. Cópia autenticada da Autorização de Funcionamento (AFE), da empresa proponente, emitida pelo órgão competente da Agência Nacional Sanitária – ANVISA.

4. DAS AMOSTRAS

- 4.1. O licitante detentor da melhor oferta, Deverá apresentar amostra do item arrematado para serem analisados pela DIRETORIA TÉCNICA HOSPITALAR. As amostras dos materiais deverão ser apresentadas, no prazo máximo de 3 dias úteis, sob pena de desclassificação da proposta para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta.
- 4.2. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos/descriptivos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.
- 4.3. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.
- 4.4. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 4.5. Será considerada aprovada a amostra que após analisadas atendam às questões de qualidade, funcionalidade, compatibilidade, dimensões do material, dimensões do produto, embalagem.

5. DA EMISSÃO DO PEDIDO

- 5.1. Será emitido pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – Fungota, o documento Ordem de Fornecimento e Empenho, que serão enviados para o e-mail fornecido pela a empresa vencedora do produto solicitado, ou entregue em mãos ao representante legal da empresa.

6. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 6.1. Prazo de Fornecimento: A Contratada se obriga a entregar os produtos, objetos do presente certame, pelo período de 12 (doze) meses mediante solicitações da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – Fungota.
- 6.2. A entrega do objeto desta aquisição deve ser feita em **até 5 (cinco) dias úteis** do recebimento da Autorização de Fornecimento e Empenho, no setor de Almoxarifado da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves Vovó Mocinha – Fungota, situada na Avenida Duque de Caxias, 731- Cento, Araraquara – SP CEP: 14801-120. Horário de Recebimento: 08h às 16h, acompanhado da Nota Fiscal.
- 6.3. A **entrega da quantidade** do objeto desta aquisição deve ser **efetuado de maneira fracionada, mediante solicitação** da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – Fungota, **realizado a cada Quinze dias**.
- 6.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos mobiliários.
- 6.5. A Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha - Fungota não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- 6.6. A falta do produto não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 6.7. Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia, independente de outras previstas em lei

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Proceder à entrega das mercadorias nas especificações e quantidades solicitada, de acordo com o cronograma estabelecido pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – FUNGOTA.
- 7.2. Proceder à entrega das mercadorias conforme, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as Indicações referentes a: número de empenho, marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 7.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 7.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos e com código de barras ilegível.
- 7.6. Comunicar à Contratante, com antecedência a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 7.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.8. Manter atualizado todos os dados Cadastrais, durante a execução do contrato.

8. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 8.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 dias, pelo almoxarifado da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – FUNGOTA, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 03 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 8.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 8.6. O insumo objeto deste termo será recebido, desde que:
 - 8.6.1. A quantidade esteja de acordo com o cronograma estabelecido pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – FUNGOTA e Nota de Empenho.
 - 8.6.2. Os produtos deverão possuir validade mínima de 01 (um) ano ou no mínimo 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.
 - 8.6.3. A embalagem permita o correto armazenamento e de forma que garanta a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em suas embalagens originais, onde esteja devidamente indicado e contenha número do lote, data de validade, data da fabricação, descrição do item, número de registro no Ministério da Saúde, número do responsável técnico e selo da Anvisa.
 - 8.6.4. Alterações de qualquer natureza na entrega das mercadorias devem ser autorizadas por escrito pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – FUNGOTA, mediante solicitação do fornecedor.

Alterações promovidas pela indústria relativas à gramatura das mercadorias; devem ser proporcionalmente ressarcidas pelo fornecedor.

8.6.5. A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência.

8.6.6. Fornecer certificado de lote emitido pelo fabricante do produto.

8.6.7. A entrega efetuada de forma parcelada somente será reconhecida a nota fiscal que fechar com os volumes, quantidades e valores entregues ao responsável do setor de recebimento e conforme autorização de fornecimento e empenho emitida pelo setor responsável da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – FUNGOTA.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, conforme entrega do objeto, Até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, com o valor correspondente às quantidades fornecidas de acordo com a solicitação previamente emitida, com a apresentação da Nota Fiscal com anuência da pessoa responsável pelo recebimento dos produtos.

9.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

9.3. O pagamento será feito pelo Setor Financeiro da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha - FUNGOTA, por ordem bancária.

Assinatura